



## PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/01/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Barretos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no processo de Credenciamento para atuação no ano letivo de 2024. Os interessados que se transferirem ou aderirem ao Programa Ensino Integral atuarão em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, nesta Diretoria de Ensino, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Lei nº 1.374, de 30-03-2022.

A presente alocação destina-se aos candidatos que não tenham participado da primeira sessão de alocação, portanto poderá ocorrer transferência, haja vista que o ano letivo ainda não teve início e não haverá troca ou desistência de alocação anterior.

Na presente alocação será permitido ao candidato escolher escola que não tenha indicado no momento da inscrição, conforme autorização do órgão central.

No ato da alocação todos os interessados deverão assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos: RG ou Carteira de Habilitação, CPF, Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar para fins de comprovação da formação necessária para o desempenho da função pretendida ou Certificado de Conclusão de Curso, dentro do prazo de validade de dois anos.

Os candidatos que por ventura se inscreveram, que possuam o comprovante de inscrição e que não apareceram na classificação, deverá trazê-lo para que possa ser classificado manualmente.

Os candidatos serão atendidos na seguinte ordem de prioridade:

- 1º - os excedentes, com comprovante emitido pela Unidade Escolar em mãos;
- 2º - transferências de Efetivos – Faixa II;
- 3º - transferências de Efetivos – Faixa III;
- 4º - transferências de Categoria F – Faixa II;
- 5º - transferências de Categoria F – Faixa III;
- 6º - novas adesões de Efetivos – Faixa II;
- 7º - novas adesões de Efetivos – Faixa III;
- 8º - novas adesões de Categoria F – Faixa II; e
- 9º - novas adesões de Categoria F – Faixa III.

As vagas decorrentes de possíveis transferências serão disponibilizadas na mesma sequência, ou seja, a alocação não voltará para atender candidato que já fez sua escolha.

Todos os candidatos a transferências deverão estar de posse da Carta de Anuência da Unidade Escolar, constando que está dentro do limite permitido conforme artigo 9º da Resolução SEDUC nº 72, de 11-12-2023 e limites expresso no Anexo.

Consulte as vagas disponíveis para transferências e/ou alocações no link abaixo:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qFSqgSUawqyb\\_nBUAGNUOe962NOMCOyBQWDPKEuJvqE/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qFSqgSUawqyb_nBUAGNUOe962NOMCOyBQWDPKEuJvqE/edit?usp=sharing)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS  
Av. Cel. Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira  
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110  
BARRETOS - S.P.



Data: 23/01/2024

Local: Diretoria de Ensino – Região de Barretos, Sala 2 de Reuniões.

Horário: 9 horas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão PEI à luz das legislações e orientações vigentes.

Barretos, 19 de janeiro de 2024.

*Bruno Henrique Bertin*  
Dirigente Regional de Ensino  
RG 45.832.738-4